



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 21 de Fevereiro de 2020 • Ano V • Nº 852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto nº 023/20 de fevereiro de 2020-** Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa- QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto nº 024/20 de fevereiro de 2020-** Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 023/20 de Fevereiro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 273, de 19 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**Decreto N.º 000023/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Detalhamento Fonte Recurso	Reforço	Anulação
Código	Denominação				(Em R\$)	
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				100,00	100,00
04.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				100,00	100,00
12.365.005.2.016	- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				100,00	100,00
		3.3.90	30	7.1.01.25	0,00	100,00
		3.3.90	30	0.1.00.00	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
				TOTAL GERAL	100,00	100,00

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 024/20 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(332) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-7.1.01 - Material de Consumo	100,00
(354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0.1.00 - Material de Consumo	8.100,00

Total da Unidade: 8.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

Total da Unidade: 20.000,00

Total Suplementação: 28.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

(105) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.074-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.100,00
---	----------

Total da Unidade: 8.100,00

04.10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

(354) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0.1.00 - Material de Consumo	100,00
--	--------

Total da Unidade: 100,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

(131) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-8.2.28 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	20.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	28.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Fevereiro de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	8.100,00	8.200,00
Fonte: 7.1.01	100,00	0,00
Fonte: 8.2.28	20.000,00	20.000,00
Total:	28.200,00	28.200,00